



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 016/2022

Tipo de Licitação: “Menor Valor Por Lote”

Processo Administrativo nº 202/2022

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022**

DA IMPUGNAÇÃO

Foi recebido via e-mail na presente data um e-mail da AMBRAMFAP Associação Brasileira das Empresas Fornecedoras da Administração Pública sobre as exigências de discriminar interessados de outras regiões acima dos 40k de distância que cumpram as exigências do edital.

Informo que o prazo para impugnação do edital são de 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme item 4.2.1 do edital, muito embora para maior esclarecimento vemos:

Conforme informado no Termo de Referência “3.4– Quanto à exigência da localização da empresa contratada, a administração estabelece que as oficinas estejam localizadas em percurso de até 40 km (quarenta quilômetros) de distância, pois será de responsabilidade da contratada, a disponibilização de veículo guincho para prestar socorro, **caso o veículo que necessite receber a devida manutenção não possa rodar até a oficina**, bem como que a empresa vencedora realize manutenções preventivas, tais como troca de óleo lubrificante, sejam realizadas em ponto, na sede da Secretaria, ou Almoxarifado Central para que a administração não tenha custo com combustível e diárias de motorista para levar o veículo/maquinário até a empresa”

Limitar os 40km para é medida que vai ao encontro do custo-benefício, que por sua vez o princípio da economicidade.

Sendo assim, julgo improcedente o pedido de impugnação e mantemos a sessão para o dia 31.05.2022, visto que foi intempestivo conforme os prazos legais da lei 10.520 e também do item subcitado do edital, pois não vejo nenhum prejuízo da participação.

Itirapina, 30 de maio de 2022.

Eliane Aparecida Martins Garcia

Pregoeira

* Assinado no original